Lei Municipal n° 382 de 19 de Agosto de 2013

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O **Prefeito do Município de Lagoa do Carro**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 22 de maio de 1993, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) para atender a insuficiência de saldo nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0412202002.201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....110.000,00
02.02 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
0412202002.204 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....15.000,00
02.03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0412202102.206 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....120.000,00
0412202102.209 - FORMAÇÃO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
31904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....40.000,00
02.05 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
1339224702.226 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....85.000,00
02.06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
0812202102.233 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....30.000,00
02.11 - FUNDEB
1236118802.255 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... 300.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030142802.260 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....100.000,00
1030142802.261 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....300.000,00
02.15 - LAGOAPREV
0927149502.288 - MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
31900100 - APOSENTADORIAS E REFORMAS.....840.000,00
31900300 – PENSÕES.....60.000,00
TOTAL GERALR$ 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1236118801.105 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....350.000,00
1236118801.106 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVAS
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 500.000,00
1236818802.224 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 250.000,00
02.11 - FUNDEB
1236118801.135 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....300.000,00
1236118801.136 - AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....200.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030242802.268 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....100.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....250.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lagoa do Carro, no Estado de Pernambuco, em 19 de Agosto de 2013

SEVERINO JERÔNIMO DA SILVA
PREFEITO DE LAGOA DO CARRO